

PORTARIA N.º 431, DE 24 DE JULHO DE 2017.

“RETIFICA A PORTARIA N.º 419 DE 19 DE JULHO DE 2017”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

Considerando, os termos do Despacho da CPAD em que relata a verificação do erro material constante na Portaria n.º 419 de 19 de julho de 2017;

Considerando, por fim, o erro material constante na supracitada portaria, em seu artigo 1º ao referir-se ao “período de 03 de julho a 02 de agosto de 2017”, sendo que se trata do período de 13 de julho a 02 de agosto de 2017 e ao artigo 3º;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar os artigos 1º e 3º da Portaria n.º 419/2017, publicada no dia 19 de julho de 2017:

Onde se lê:

“**Art. 1.º Determinar** a suspensão dos prazos do processo administrativo disciplinar N.º 119/2017, que tramita no âmbito da CPAD, durante o período de 03 de julho a 02 de agosto de 2017, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.”

“**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

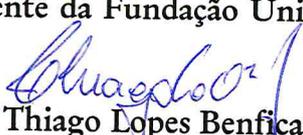
Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos do processo administrativo disciplinar N.º 119/2017, que tramita no âmbito da CPAD, durante o período de 13 de julho a 02 de agosto de 2017, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de julho de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n.º 419/2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 24 dias do mês de julho de 2017.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 24 / 07 / 2017, às

16 h 30 minutos


Secretária Executiva

Portaria n.º 326/2013